



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 2.025, de 15 de setembro de 2009**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº. 1.972, de 31 de dezembro de 2008 – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2009.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº.1972, de 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

|                |  |
|----------------|--|
| <b>12</b>      | <b>Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Lazer</b>     |
| <b>003</b>     | <b>Divisão de Promoção ao Lazer</b>                          |
| 27             | Desporto e Lazer   |
| 27.813         | Lazer  |
| 27.813.1276    | Aquisição de Moveis e Equipamentos Permanentes               |
| 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente ..... <b>R\$ 5.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância aos recursos da dotação abaixo mencionada:

|               |  |
|---------------|--|
| <b>11.002</b> | <b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA</b>   |
| 20            | AGRICULTURA                                  |
| 20.605        | ABASTECIMENTO                                |
| 20.605.1115   | Construção de Casa do mel                    |
| 44.90.51.00   | Obras e Instalações..... <b>R\$ 5.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 1.945, de 31 de Julho de 2008 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 1.706, de 22 de Dezembro de 2005 – que trata do Plano Plurianual, período de 2006 a 2009 e da Lei Municipal nº 1.972, de 31 de Dezembro de 2008 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

**Artigo 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 15 de setembro de 2009

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal